# CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 3471 de 1968

Promovente: Prefeito Municipal

Natureza: PROJETO DE LEI 28/68

Assunto: Sol. credito p/ festividades do dia cidade

ANDAMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Observações:

Arquivado em _____

_____
DIRETOR DA SECRETARIA

# Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.o 478/68

ASSUNTO: Remetendo Projeto de Lei.

28/68

EM 03 de Setembro de 1.968.

Senhor Presidente.

Com o presente temos a honra de passar ás mãos de V. Excia. afim de ser apreciado e aprovado por essa Egregia Câmara o anexo Projeto de Lei dispondo sobre a abertura , na Divisão da Fazenda, de um crédito especial no valor de NCR.$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) a fim de atender as despêsas com as festividades que a Municipalidade fará comemorar o transcurso do quadragessimo aniversario da fundação deste Municipio.

Justificando esta nossa proposição, cumpre-nos esclarecer a V. Excia. que tornou-se tradição em todos os municipios do Estado a celebração de festas nos aniversarios de fundação dos municipios.

Pompeia não poderá fugir a esse imperativo já consagrado em anos anteriores, o que, de forma evidente, justifica esta nossa iniciativa, ainda mais considerando-se que neste ano Pompeia completa o seu quadragessimo aniversario de fundação e que a exemplo de 10 anos atráz grandes festas foram realizadas, das quais guardam os Pompeenses gratas recordações.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de nossa elevada consideração e apreço.

Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Ao Exmo" Snr"
Dr" Durval de Carvalho e Silva
D. D. Presidente da Camara Municipal de Pompeia
N E S T A

# Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Fazenda, um crédito especial de Ncr.$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), a fim de atender as despesas com as festividades que a municipalidade fará comemorar no transcurso do 40º aniversário de fundação deste municipio.

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação já verificado no seguinte código da receita:

144.10 - Imposto sob.Circ. de Mercadorias..... Ncr.$ 10.000,oo.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 3 de Setembro de 1968.

NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL